

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar na contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Informática a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Demais Unidades Administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Solicitação da Despesa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, a aquisição destes materiais permanentes e de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Salienta-se que, a aquisição de tal material, é de grande valia, tendo em vista que proporcionará um atendimento de qualidade e de forma satisfatória pelos servidores a população de modo geral, cumprindo a finalidade do princípio administrativo da eficiência do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	Material/Serviço	Unid. Medida	Quanti
1	Mouse Óptico USB	UN	60
2	Mouse Sem Fio	UN	50
3	Teclado USB Teclado padrão ABNT2	UN	60
4	Pen Drive 16 GB	UN	30
5	Pen Drive 64 GB	UN	35
6	Pen Drive 32 GB	UN	50
7	Caixa de Cabo par trançado CAT5 e para conector RJ45	CX	35
8	Caixa de Cabo par trançado CAT5 para conector RJ45	CX	30
9	Caixa de Cabo par trançado CAT6 para conector RJ45	CX	24
10	Fonte ATX 200 MHZ 220/110 V	UN	70
11	Fonte ATX 350 MHZ 220/110 V	UN	25
12	Fonte ATX 450 MHZ 220/110 V	UN	50
13	Fonte ATX 500 MHZ 220/110 V	UN	20
14	Bateria LITIUM 3V P/Placa MÃE	UN	100
15	Adaptador HDMI para VGA	UN	25
16	Adaptador VGA para HDMI	UN	25
17	Kit de Caixa de Som para PC10 a 15 V	UN	30



18	Cabo USB 2.0 P/Impressora	UN	20
19	Memória RAM DDR4 – capacidade de 4GB, frequência de 2.133MHZ até 4.266MHZ, para PC	UN	20
20	Memória RAM DDR4 – capacidade de 8GB, frequência de 2.133MHZ até 4.266MHZ, para PC	UN	20
21	Memória RAM DDR4 SODIMM (Notebook) I – capacidade de 4GB, frequência de 2.133MHZ até 4.266MHZ	UN	20
22	Memória RAM DDR4 SODIMM (Notebook) II – capacidade de 8GB, frequência de 2.133MHZ até 4.266MHZ	UN	20
23	Memória DDR3 4GB	UN	20
24	Memória DDR3 8GB	UN	20
25	PROCESSADOR CORE i5 7ª geração ou superior	UN	16
26	PROCESSADOR CORE i3 7ª geração ou superior	UN	16
27	Fone de ouvido com microfone – RED FONE P/ PC	UN	30
28	Cabo HDMI possui 1.8 metro de comprimento, 2.0	UN	30
29	Placa de Vídeo 4GB PCI EXPRESS	UN	20
30	HD EXTERNO DE 1TB.	UN	20
31	Correia de comando HP 8600	UN	30
32	Token para certificado digital E-CNPJ certificado digital	UN	30
33	Pasta térmica 15G	UN	26
34	Aspirador e Soprador	UN	10
35	Cabo dados sata Para ligar na Placa Mãe e no HD, CD e DVD SATA; e tamanho: 50cm.	UN	20
36	Cabo de força monitor, Características: cabo de força novo padrão Brasileiro; 1,5m; informações técnicas; Nbr 14136 Macho Iec320 C13 Fêmea; e certificado Pelo Inmetro.	UN	20
37	Cabo de força para PC Tipo: Tripolar; com o selo de aprovação Inmetro; e Comprimento: 1.5 metros.	UN	20
38	Cabo para monitor VGA Para monitor Led; comprimento: 150cm; e conexões: HD15 macho x hd15 macho.	UN	20
39	Filtro de linha com 6 saídas (TRIPOLAR) Protetor de Linha 6 tomadas; com chave liga e desliga; fusível e varistor para proteção contra surtos; tomada especial para fontes; cabo com 1,5 metros; plugue 2P+T 0,75mm2 para 10 Amperes de corrente máxima; indicador luminoso; e cabo de 1 metro.	UN	30
40	Fonte para notebook Bivolt (110/220V com seleção automática); com conectores Intercambiáveis; compatibilidade: HP, Acer, Dell, Samsung, BenQ, Fujitsu, Lenovo, LG, MSI, Toshiba, IBYTE, Positivo e Asus; e possuir garantia.	UN	20
41	HD interno 1TB Tipo: interno; Conexões: Sata 3; Velocidade de Rotação do Disco: 7200rpm 64mb; e garantia de 1 ano.	UN	20



42	Repetidor de sinal WIFI	UN	20
43	Base para mouse com gel	UN	20
44	Placa Mãe para processador Intel família core i3 i5 i7 DDR4	UN	20
45	Tinta para Epson preta 1L	UN	100
46	Tinta para Epson azul 1L	UN	100
47	Tinta para Epson vermelha 1L	UN	100
48	Tinta para Epson amarela 1L	UN	100
49	Tinta para Canon preta 1L	UN	100
50	Tinta para Canon azul 1L	UN	100
51	Tinta para Canon vermelho 1L	UN	100
52	Tinta para Canon amarela 1L	UN	100
53	SSD 240 GB	UN	40
54	SSD 120 GB	UN	20
55	SSD 480 GB	UN	30
56	Cabeçote impressora canon G3110 colorido	UN	45
57	Cabeçote impressora canon G3110 preto	UN	42
58	Cabeçote impressora canon MB5110	UN	29
59	Cartão de memória 64GB	UN	30
60	Cartão de memória 32GB	UN	30
61	Mouse PAD	UN	100
62	HD externo de 2TB	UN	30
63	Tonner brother 5502	UN	70
64	Tonner brother 2374	UN	70
65	Tonner HP 85A	UN	80
66	Tonner Samsung	UN	130
67	Carregador pilhas/baterias	UN	30
68	Bateria 9V Recarregável	UN	40
69	Fotocondutor brother 5502	UN	45
70	Toner ricoh mp c2051 amarelo	UN	40
71	Toner ricoh mp c2051 azul	UN	40
72	Toner ricoh mp c2051 preto	UN	40
73	Toner ricoh mp c2051 vermelho	UN	40
74	Cabeçote para a impressora HP plotter T120	UN	13
75	Cartucho azul para impressora HP T120	UN	26
76	Cartucho amarelo para impressora HP T120	UN	26
77	Cartucho vermelho para impressora HP T120	UN	26
78	Cartucho preto para impressora HP T120	UN	26
79	Roteador 300mbps com 4 portas lan	UN	46
80	Hub switch 8 portas para rede rj45	UN	20
81	Hub switch 16 portas para rede rj45	UN	30
82	Switch 24 portas gerenciável gigabit	UN	26



83	Mikrotik routebord rb 3011	UN	14
84	Estabilizador 300 VA	UN	26
85	Estabilizador 500 VA	UN	30
86	Estabilizador 1000 VA	UN	36
87	Monitor Led 18.5"	UN	30
88	Monitor Led 19.5"	UN	30
89	Monitor Led 23.8"	UN	30
90	Roteador Smart Dual Band Gigabit 10/100/1000	UN	20
91	Processador Core i7 7ª geração ou superior	UN	10
92	Cooler P/ Processador Intel Lga 1156/1155/1150/1151	UN	38
93	Foto condutor brother 2340	UN	40
94	Toner amarelo impressora HP laser pro 200 color mfp	UN	20
95	Toner azul impressora HP laser pro 200 color mfp	UN	20
96	Toner vermelho impressora HP laser pro 200 color mfp	UN	20
97	Toner preto impressora HP laser pro 200 color mfp	UN	20
98	Toner Brother 1212	UN	26
99	Recarga de toner de 100g	UN	100
100	Recarga de toner de 200g	UN	100
101	RJ 45 pacote com 100	UN	80
102	Caixa de som para computador potência de saída 6W RMS (2X 3W) relação sinal/ruído 60DB alimentação USB voltagem 5V DC interface jack p2 (3.5MM) controle de volume	UN	26
103	Switch 4 portas	UN	15
104	Cabeça de impressão da Epson L6171	UN	5
105	Cabeça de impressora L5190 Epson	UN	23
106	Cabeça de impressora L6270 Epson	UN	26
107	Webcam videochamada em HD webcam videochamada em HD 30FPS microfone.	UN	15
108	Placa mãe LGA 1155	UN	26
109	Cabo HDMI 10 metros	UN	20
110	Bateria para nobreak 12V 7A	UN	30
111	Microfones sem fio – alcance da frequência: Fm; - resposta de frequência: 100Hz a 15 KHz; - alcance: 15 metros, sensibilidade de recepção: - 74 db 3 db; - impedância: 600Ohm + - 30%, tipo de bateria do microfone e receptor usa 01 pilha Aa, caixa estojo para guardar o microfone.	UN	20
112	Microfones com fio – conector: XLR, resposta em frequência – 50 a 15.000 Hz, impedância – 600 Ohm, sensibilidade – 52dbv/Pa a 1KHz, cabo 4 metros (mínimo).	UN	20
113	Tela de projeção para retroprojetores tripé 2,40m X 1,80m.	UN	15
114	Placa PCI express USB 3.0	UN	16
115	Processador core i5 10ª geração ou superior	UN	12
116	Carregador pilha AA e AAA recarregável + 4 pilhas	UN	20



117	Roteador wireless – RG 1200, gigabit, dual band, 867Mbps, 4 X Antenas fixas de 5dbi, 3 x portas lan (10/100/1000 mbps cada), 1 X porta internet (10/100/1000 mbps), chipset realtek: RTL8197FD + RTL8367R + RTL8812BRH, memória flash: 8MB, memória RAM: 128MB.	UN	20
118	Fita isolante pro 19MMX10MX0,18MM	UN	50
119	White lub desengripante completo 300ML	UN	5
120	Rolo de fita dupla fase transparente 19MMX20M	UN	6
121	Pacotes de abraçadeiras da grande (Enforca gato) PCT 100 peças	UN	6
122	Pacotes de abraçadeiras da média (Enforca gato) PCT 100 peças	UN	6
123	Pacotes de abraçadeiras da pequena (Enforca gato) PCT 100 peças	UN	6
124	Limpa contato elétrico removedor	UN	20
125	Adaptador Wifi USB	UN	30
126	Placa pci-e de rede	UN	10
127	Placa pci-e de rede wifi	UN	10
128	Access point intelbras 310	UN	20
129	Access point intelbras 360	UN	10
130	Placa mãe para processador intel core i5 10ª geração ou superior	UN	15
131	Placa mãe LGA 1150	UN	15
132	Placa mãe LGA 1151	UN	15
133	Dock station 3.0	UN	3

4 . FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/compra.

4.2. O fornecimento dos produtos serão realizados de forma contínua e fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e, formalizada através da Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela mesma;

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados;

4.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento;

4.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução



dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital;

4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens apresentados no item 3.0 conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia;

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os objetos efetuados em



que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

6.5. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

6.7 Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de registro de Preços;

6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da



alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.3 A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

8.5. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 19 do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento



dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 30 do art. 39 da Resolução nº 028/2020 TCR/RN;

10.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15. DO FORO COMPETENTE



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line and a large, stylized flourish.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras